

CRITÉRIOS DE CÁLCULO

Metodologia utilizada no cálculo de alguns indicadores sociais apresentados na tabela das duas páginas seguintes:

Taxa de recrutamento	$= \frac{\text{(Número de Colaboradores recrutados)}}{\text{(Número total de Colaboradores)}} * 100$
Taxa de mobilidade	$= \frac{\text{(Número de Colaboradores integrados em processos de mobilidade interna)}}{\text{(Número total de Colaboradores)}} * 100$
Taxa de saídas	$= \frac{\text{(Número de Colaboradores que saíram da empresa)}}{\text{(Número total de Colaboradores)}} * 100$
Taxa de absentismo ¹⁾	$= \frac{\text{(Número total de dias de trabalho em que se registaram ausências)}}{\text{(48*5*Número total de Colaboradores)}} * 100$
Taxa de dias perdidos ¹⁾	$= \frac{\text{(Número total de dias de trabalho em que se registaram ausências por acidente ou doença de origem laboral)}}{\text{(48*5*Número total de Colaboradores)}} * 100$
Licença Parental ²⁾	Inclui análise de ausências de Colaboradores por motivo de nascimento ou adoção.
Taxa de retorno _n	$= \frac{\text{(Número de Colaboradores que regressaram ao trabalho)}_n}{\text{(Número de Colaboradores que já gozaram a licença)}_n}$
Taxa de retenção _{n-n-1}	$= \frac{\text{(Número de Colaboradores que estão a trabalhar 12 meses depois)}_n}{\text{(Número de Colaboradores que regressaram ao trabalho)}_{n-1}}$
<p>¹⁾ 48*5* Número total de Colaboradores - potencial máximo de trabalho na organização por ano, em que, 48 representa o número médio de semanas de trabalho e 5 representa o número de dias úteis de trabalho por semana;</p> <p>²⁾ n - representa o ano de reporte (2011).</p>	

CARACTERIZAÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES POR OPERAÇÃO E GÉNERO

	UNID.	PORTUGAL		POLÓNIA		GRÉCIA		ROMÉNIA	
		H	M	H	M	H	M	H	M
DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL									
	Número								
Conselho de Administração		7	0	6	2	5	1	2	0
Alta Direcção		96	14	55	19	2	0	1	0
Direcção		735	171	353	524	20	10	13	17
Comerciais		3.390	2.525	885	2.600	283	419	99	289
Técnicos		1.389	822	470	707	31	18	83	181
Outros		428	382	224	522	181	242	2	3
DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA									
	Número								
<30		211	352	738	1.478	59	186	75	239
[30-50[4.010	2.785	1.150	2.504	436	498	123	250
>=50		1.824	777	105	392	27	6	2	1
DISTRIBUIÇÃO POR VÍNCULO CONTRATUAL									
	Número								
Contrato permanente		6.037	3.900	1.548	3.562	520	688	186	427
Contrato a termo		8	14	445	812	2	2	14	63
Estagiários		0	0	0	0	0	0	0	0
COLABORADORES A TRABALHAR A TEMPO PARCIAL									
	Número	1	27	42	107	0	0	0	1
RECRUTAMENTO									
	Percentagem /								
<30	Número	12,8% / 27	2,8% / 10	49,6% / 366	38,9% / 575	15,3% / 9	4,8% / 9	37,3% / 28	32,2% / 77
[30-50[0,1% / 5	0,1% / 2	12,6% / 144	8,7% / 218	1,6% / 7	0,8% / 4	11,4% / 14	10,8% / 27
>=50		0% / 0	0% / 0	1,0% / 1	3,3% / 13	11,1% / 3	0% / 0	0,0% / 0	0,0% / 0
CONTRATAÇÃO LOCAL									
	Número	6.045	3.914	1.931	4.352	512	680	196	489
Colaboradores com nacionalidade do país									
Colaboradores do CAE e Alta Direcção com nacionalidade do país	Percentagem	100,0%	100,0%	86,9%	90,5%	71,4%	100,0%	0,0%	n.a.
MOBILIDADE INTERNA									
	Percentagem /								
<30	Número	25,6% / 54	31,5% / 111	7,5% / 55	4,5% / 67	8,5% / 5	4,3% / 8	1,0% / 1	2,0% / 5
[30-50[21,3% / 856	23,2% / 645	6,1% / 70	5,3% / 132	9,2% / 40	7,0% / 35	2,0% / 2	3,0% / 8
>=50		16,7% / 305	13,5% / 105	3,9% / 4	7,2% / 28	3,7% / 1	0,0% / 0	0,0% / 0	0,0% / 0
SAÍDAS									
	Percentagem /								
<30	Número	5,7% / 12	2,3% / 8	32,2% / 238	23,5% / 347	32,2% / 19	17,7% / 33	46,7% / 35	32,6% / 78
[30-50[1,0% / 41	1,0% / 27	19,3% / 221	14,1% / 352	22,0% / 96	24,5% / 122	30,1% / 37	14,8% / 37
>=50		4,2% / 76	6,6% / 51	4,9% / 5	8,7% / 34	48,1% / 13	116,7% / 7	0,0% / 0	0,0% / 0
LIVRE ASSOCIAÇÃO									
Colaboradores abrangidos por Acordo Colectivo de Trabalho		100,0%	100,0%	n.a.	n.a.	100,0%	100,0%	n.a.	n.a.
Colaboradores sindicalizados		86,2%	85,8%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO									
Visitas de HST	Número	247		0		256		148	
Taxa de acidentes de trabalho	Percentagem	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Vítimas mortais	Número	0	0	0	0	0	0	0	0
COLABORADORES AVALIADOS									
COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Percentagem	97,4%	97,6%	100,0%	100,0%	95,8%	93,0%	84%	68%
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES									
	Rácio								
Salário Base Mulher/ Homem									
Alta Direcção		0,9		0,9		n.a.		n.a.	
Direcção		1,0		0,8		0,5		1,0	
Comerciais		0,8		0,9		1,2		0,7	
Técnicos		1,0		0,7		0,5		0,7	
Outros		0,9		0,8		1,1		1,2	
Remuneração Mulher/ Homem	Rácio								
Alta Direcção		0,9		0,9		n.a.		n.a.	
Direcção		1,0		0,8		0,5		1,0	
Comerciais		0,8		0,9		1,2		0,6	
Técnicos		0,9		0,7		0,5		0,7	
Outros		0,8		0,9		1,1		0,8	
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	1,8	1,4	1,0	1,0	1,2	1,2	3,0	2,0
TAXA DE ABSENTISMO									
	Percentagem	1,6%	2,7%	3,2%	12,5%	1,3%	2,8%	1,2%	1,6%
TAXA DE DIAS PERDIDOS									
	Percentagem	0,0%	0,1%	1,5%	15,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
LICENÇA PARENTAL									
Em 2011 Colaboradores com direito	Número	161	166	2	533	37	73	16	39
Que já gozaram		152	115	2	412	37	56	0	4
Que regressaram ao trabalho		151	115	2	363	30	48	0	4
Taxa de retorno 2011	Percentagem	99,3%	100,0%	100,0%	88,1%	81,1%	85,7%	-	100,0%
Em 2010 Colaboradores que regressaram ao trabalho	Número	164	178	1	427	33	106	1	11
Que estão a trabalhar 12 meses depois		163	178	1	365	32	103	0	10
Taxa de retenção 2010-2011	Percentagem	99,4%	100,0%	100,0%	85,5%	97,0%	97,2%	0,0%	90,9%
INQUÉRITOS DE SATISFAÇÃO									
Satisfação global		76,0		65,3		70,5		65,6	
Motivação		73,3		60		70,4		65,7	
TOTAL DE COLABORADORES	Número	6.045	3.914	1.993	4.374	522	690	200	490

n.a. - Informação não aplicável

n.d. - Informação não disponível

CARATERIZAÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES POR OPERAÇÃO E GÉNERO

	UNID.	MOÇAMBIQUE		ANGOLA		SUÍÇA		TOTAL	
		H	M	H	M	H	M	H	M
DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL									
	Número								
Conselho de Administração		9	0	3	1	0	0	32	4
Alta Direcção		0	0	13	4	3	0	170	37
Direcção		95	41	17	5	9	3	1.242	771
Comerciais		637	787	307	378	0	0	5.601	6.998
Técnicos		229	162	78	56	0	0	2.280	1.946
Outros		257	160	19	12	31	23	1.142	1.344
DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA									
	Número								
<30		541	574	246	287	9	3	1.879	3.119
[30-50[516	493	169	157	30	21	6.434	6.708
>=50		170	83	22	12	4	2	2.154	1.273
DISTRIBUIÇÃO POR VÍNCULO CONTRATUAL									
	Número								
Contrato permanente		1.220	1.148	206	198	43	26	9.760	9.949
Contrato a termo		7	2	189	211	0	0	665	1.104
Estagiários		0	0	42	47	0	0	42	47
COLABORADORES A TRABALHAR A TEMPO PARCIAL									
	Número								
		0	0	0	0	0	6	43	141
RECRUTAMENTO									
	Percentagem /								
<30	Número	32,9% / 178	36,2% / 208	48% / 118	43,9% / 126	33,3% / 3	33,3% / 1	38,8% / 729	32,3% / 1.006
[30-50[0,2% / 1	2,2% / 11	21,3% / 36	14,6% / 23	20,0% / 6	23,8% / 5	3,3% / 213	4,3% / 290
>=50		2,4% / 4	0,0% / 0	0,0% / 0	0,0% / 0	0,0% / 0	0,0% / 0	0,4% / 8	1,0% / 13
CONTRATAÇÃO LOCAL									
	Número								
Colaboradores com nacionalidade do país		1.202	1.148	406	449	13	13	10.305	11.045
Colaboradores do CAE e Alta Direcção com nacionalidade do país	Percentagem	78	n.a.	25,0%	80,0%	33,3%	n.a.	98,5%	99,5%
MOBILIDADE INTERNA									
	Percentagem /								
<30	Número	51,6% / 279	49,8% / 286	39,8% / 98	44,6% / 128	11,1% / 1	0,0% / 0	26,2% / 493	19,4% / 605
[30-50[27,7% / 143	27% / 133	35,5% / 60	54,1% / 85	6,7% / 2	4,8% / 1	18,2% / 1.173	15,5% / 1.039
>=50		21,8% / 37	16,9% / 14	36,4% / 8	25% / 3	0,0% / 0	0,0% / 0	16,5% / 355	11,8% / 150
SAÍDAS									
	Percentagem /								
<30	Número	8,5% / 46	6,1% / 35	18,3% / 45	13,6% / 39	0,0% / 0	0,0% / 0	21,0% / 395	17,3% / 540
[30-50[7,6% / 39	4,5% / 22	11,2% / 19	14,6% / 23	26,7% / 8	23,8% / 5	7,2% / 461	8,8% / 588
>=50		8,8% / 15	20,5% / 17	4,5% / 1	16,7% / 2	25,0% / 1	0,0% / 0	5,2% / 111	8,7% / 111
LIVRE ASSOCIAÇÃO									
	Percentagem								
Colaboradores abrangidos por Acordo Colectivo de Trabalho		97,0%	99,7%	100,0%	100,0%	n.a.	n.a.	99,6%	99,9%
Colaboradores sindicalizados		56,0%	62,8%	10,8%	12,3%	n.a.	n.a.	77,1%	74,9%
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO									
	Número								
Visitas de HST		n.d.		0		0		651	
	Percentagem								
Taxa de acidentes de trabalho		n.d.	n.d.	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Victimas mortais	Número	n.d.	n.d.	0	0	0	0	0	0
COLABORADORES AVALIADOS									
	Percentagem								
		0	0	97,9%	98,9%	58,1%	50,0%	86,0%	86,8%
COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA									
	Número								
		n.d.	n.d.	2	0	0	0	71	69
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES									
	Rácio								
Salário Base Mulher/ Homem									
Alta Direcção		n.a.		0,2		n.a.		0,7	
Direcção		0,3		0,3		n.a.		0,8	
Comerciais		1,1		1,2		n.a.		0,9	
Técnicos		0,6		0,7		n.a.		0,8	
Outros		0,7		1,0		n.a.		0,9	
Remuneração Mulher/ Homem	Rácio								
Alta Direcção		n.a.		0,2		n.a.		0,7	
Direcção		0,3		0,4		n.a.		0,8	
Comerciais		1,1		1,1		n.a.		0,9	
Técnicos		0,6		0,6		n.a.		0,8	
Outros		0,7		1,0		n.a.		0,9	
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	0,9	0,9	4,1	5,5	n.a.	n.a.	1,6	1,4
TAXA DE ABSENTISMO									
	Percentagem								
		n.d.	n.d.	1,1%	2,7%	5,0%	6,3%	1,7%	6,8%
TAXA DE DIAS PERDIDOS									
	Percentagem								
		n.d.	n.d.	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
LICENÇA PARENTAL									
	Número								
Em 2011 Colaboradores com direito		1	77	2	39	1	3	220	930
Que já gozaram		1	77	2	38	1	3	195	705
Que regressaram ao trabalho		1	77	2	38	1	1	187	646
Taxa de retorno 2011	Percentagem	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	33,3%	95,9%	91,6%
Em 2010 Colaboradores que regressaram ao trabalho	Número	3	70	1	24	2	3	205	819
Que estão a trabalhar 12 meses depois		3	61	1	23	1	2	201	742
Taxa de retenção 2010-2011	Percentagem	100,0%	87,1%	100,0%	95,8%	50,0%	66,7%	98,0%	90,6%
INQUÉRITOS DE SATISFAÇÃO									
	Pontos índice								
Satisfação global		62,8		59,0		73,4		70,8	
Motivação		63,3		59,4		74,0		68,2	
TOTAL DE COLABORADORES									
	Número	1.227	1.150	437	456	43	26	10.467	11.100

n.a. - Informação não aplicável

n.d. - Informação não disponível

ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE A ALGUNS INDICADORES GRI

FS3 - O Millennium bcp estabelece as condições de venda de produtos e serviços e os respetivos mecanismos de monitorização dos processos em normativos internos que estão sujeitos ao parecer da Direção de Auditoria, Risk Office e Compliance Office, antes de serem divulgados e publicados no portal interno do Banco.

FS12 - As políticas estão definidas, são públicas e aplicam-se para o Grupo BCP (que inclui empresas Subsidiárias). As empresas Associadas têm políticas próprias.

A Millennium Gestão de Ativos ('MGA'), subsidiária do Grupo Millennium BCP para a gestão de fundos de investimento de marca Millennium, tem um parceria com uma das mais antigas casas de Gestão de Ativos do Reino Unido - F&C Asset Management - entidade reconhecida pela preocupação com a sustentabilidade dos produtos financeiros geridos. A F&C usa a sua influência, enquanto investidor de grande dimensão, encorajando as empresas em que investe a adotar os mais elevados standards de governo societário e a implementar sistemas robustos de gestão de riscos ambientais e sociais. Em especial, através do seu programa de envolvimento com a gestão das empresas "reo", as empresas em que os patrimónios são investidos são incentivadas a melhorar os seus desempenhos em matérias como alterações climáticas, corrupção, direitos humanos e governo societário. Ao ver atribuída à F&C a responsabilidade pela gestão dos seus fundos de ações, os investidores dos Fundos Millennium beneficiam de uma experiência e de uma preocupação permanente do gestor em assegurar que as empresas em que os seus patrimónios são investidos adotam práticas responsáveis e gerem os despectivos negócios com o objetivo de sucesso a longo prazo.

EC4 - O Grupo Millennium não recebeu em 2011 qualquer apoio financeiro do Estado.

EN2 - O Millennium bcp não utiliza papel reciclado, recorrendo à utilização de papel certificado de acordo com a metodologia do *Forest stewardship Council*. No âmbito do consumo de materiais e tratamento responsável dos resíduos o Banco procura uma adequada valorização dos resíduos que gera.

EN9 - A principal fonte de abastecimento de água do Millennium bcp é a rede pública nas diferentes localizações geográficas. O indicador é considerado não relevante para o Banco, uma vez que a sua atividade não está dependente da utilização intensiva de água.

EN11 - O Millennium bcp não tem a sua atividade operacional em áreas protegidas ou adjacente às mesmas. O Banco avaliou a localização dos terrenos, e concluiu que o indicador não tem relevância.

EN13 - A atividade desenvolvida pelo Banco não tem um impacto significativo direto na biodiversidade, em habitats protegidos ou restaurados, justificando a não relevância do indicador.

EN15 - A atividade desenvolvida pelo Banco não tem um impacto significativo direto na biodiversidade. Como consequência, não tem um impacto nas espécies da Lista Vermelha da IUCN ou em listas nacionais de conservação de habitats.

EN19 - De acordo com as diretrizes do GRI (*Global Reporting Initiative*), as emissões de substâncias depletoras da camada de ozono associadas à utilização de equipamentos com este tipo de poluentes não são abrangidas por este indicador, pelo que não é aplicável à realidade do Grupo Millennium. A atividade do Banco não está dependente nem implica a emissão intensiva deste tipo de poluentes, justificando a não relevância do indicador.

EN20 - As emissões atmosféricas (Nox, Sox, e outras emissões) não são significativas para respetivo reporte. A atividade do Banco não está dependente nem implica a emissão intensiva deste tipo de poluentes.

EN21 - As descargas do Banco são efetuadas em sistemas públicos de saneamento locais. A atividade do Banco não recorre a descargas intensivas, nas diferentes geografias, justificando a não relevância deste indicador.

EN23 - A atividade operacional e comercial do Banco não origina derrames significativos, justificando a não relevância do indicador para o Millennium bcp.

EN24 - O Millennium bcp não produz nem transporta resíduos perigosos, nos termos da Convenção de Basileia, justificando a não relevância deste indicador.

EN25 - As descargas do Banco são efetuadas em sistemas públicos de saneamento locais. Devido à natureza da sua atividade, o Banco não recorre a descargas significativas não afetando de forma significativa os recursos hídricos e respetivos habitats. O indicador não é relevante para a atividade operacional do Banco.

EN27 - O indicador não é relevante para a atividade do Millennium bcp, dado que o Banco não possui produtos passíveis de ser recuperados e reutilizados. No entanto, o Banco tem vindo a diminuir os recursos necessários à disponibilização de produtos e serviços aos Clientes, como é exemplo o projeto Green IT ou a desmaterialização de documentos para Clientes e para o Banco.

EN28 - O Millennium bcp não tem conhecimento de multas significativas (acima de 20 mil euros) ou sanções não monetárias resultante da não conformidade com leis e regulamentos ambientais dirigidos à Instituição.

EN30 - O Millennium bcp realiza constantemente análises custo/ benefício das ações implementadas para redução da sua pegada ecológica, no entanto, o Banco não sistematiza nem reporta de forma agregada esta informação.

LA5 - O Millennium bcp, por via dos Acordos Coletivos de Trabalho que negociou, tem definido um período mínimo a ser observado para efeitos, da comunicação das transferências aos Colaboradores (30 dias no âmbito do ACTVertical, cláusula 32.º, n.º 6; 60 dias no ACT dos Quadros, cláusula 34.º, n.º 3), sem prejuízo de poder ser observado outro prazo por acordo entre as partes, atenta a especificidade de cada situação.

LA6 - O Millennium bank na Roménia tem um Comité de Saúde e Segurança composto por oito pessoas, das quais sete são Colaboradores do Banco.

LA7 - O Banco não disponibiliza informação sobre doenças ocupacionais dos seus Colaboradores porque por motivos de confidencialidade da informação, apenas o respetivo médico que acompanha o Colaborador tem acesso a essa informação. Os Prestadores de Serviços estão abrangidos por um Seguro de Saúde contratado pela empresa para a qual trabalham.

LA9 - Todos os serviços de assistência médica disponibilizados aos colaboradores do Millennium bcp em Portugal - incluindo acesso ao SAMS (Serviço de Assistência Médico Social, gerido pelo sindicato do setor) e à Médis (seguro de assistência privada) - são extensíveis aos cônjuges e filhos dependentes, permanecendo válidos com a passagem dos Colaboradores à situação de reforma.

HR4 - Em 2011, o Banco não tem conhecimento de registo de incidentes considerados como discriminação.

HR8 - Em 2011, estiveram afetadas ao serviço de vigilância e segurança em Portugal 120 pessoas. Este serviço é prestado ao Banco por duas empresas externas de segurança. Os direitos humanos estão assegurados pelos respetivos códigos de conduta/ processo de formação, conforme descrito na documentação destas duas empresas, que é disponibilizada ao Millennium bcp.

HR9 - No âmbito das geografias em que opera, a violação dos direitos dos povos indígenas é um tema sem materialidade, justificando a não relevância do indicador para o Millennium bcp.

HR11 - Em 2011, o Banco não tem conhecimento de registo de incidentes considerados como violação dos Direitos Humanos.

SO4 - Não há registo de incidentes, em 2011, relacionados com processos de corrupção de Colaboradores do Millennium bcp.

SO5, SO6 - O Banco não intervém nem influencia a definição de políticas governamentais, nem está envolvido em grupos de pressão com essa finalidade. Não são realizadas qualquer tipo de contribuições financeiras, monetárias ou em espécie a partidos políticos ou a instituições relacionadas.

SO7 - Em 2011, não se registaram incidentes decorrentes de concorrência desleal, *antitrust* e práticas de monopólio.

SO8 - O montante de sanções pecuniárias significativas (acima dos 20 mil euros), por incumprimento com legislação e regulamentos em vigor, respeita a uma sanção com o valor de 330 mil euros.

PR1 - Os produtos e serviços disponibilizados pelo Millennium bcp não têm impacto direto na saúde e segurança dos Clientes. Os riscos associados aos produtos e serviços são, desde o momento da sua conceção até ao vencimento, monitorizados através dos sistemas de segurança, plano de continuidade de negócio, gestão de risco, sistema de gestão de qualidade e controlo de *compliance*.

PR2, PR7 - Em 2011, O Banco não tem conhecimento de registo de incidentes.

PR4, PR9 - Verificou-se o registo de um incidente no Millennium bank na Grécia, que correspondeu a uma coima de 30 mil euros.